Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 23 de julho de 2026 Ano VII | Edição nº 1329

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.809, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Revoga Portaria que especifica".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.788, de 24 de junho de 2026, que nomeia servidor para o cargo público permanente que especifica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 22 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4810, DE 22 DE JULHO DE 2026

"Modifica e designa os gestores e fiscais do contrato 044/2025 (Plena Alimentação e Facilites LTDA EPP), para os fins que especifica."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 044/2025**, decorrente do Processo nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025, celebrado com a empresa **Plena Alimentação e Facilities Ltda. EPP**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação escolar, incluindo o fornecimento de gêneros alimentícios, insumos, logística, manutenção de equipamentos e demais serviços destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que a fiscalização técnica da execução contratual deve ser exercida por profissional com conhecimento específico na área de alimentação e nutrição;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.805, de 24 de abril de 2023, que regulamenta a atuação dos fiscais de contrato e gestores no âmbito do Município de Lindoia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Diretoria Municipal de Educação, para exercerem as funções de gestão e fiscalização do Contrato nº 044/2025, celebrado entre o Município da Estância Hidromineral de Lindóia e a empresa Plena Alimentação e Facilities Ltda. EPP:

- Gestor de Contratos: Mariane Gili Tonini Pietrafesa, matrícula nº 77.

- Fiscal de Contratos: Mariana Pirani Fischer, matrícula nº 430.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – À Gestora do Contrato:

a) acompanhar a execução administrativa do contrato, zelando pelo cumprimento de suas cláusulas e dos prazos estabelecidos;

b) supervisionar e apoiar a atuação da Fiscal Técnica, analisando os relatórios e adotando as providências necessárias para a regular execução contratual;

c) promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as medidas necessárias para solução de eventuais ocorrências;

d) encaminhar as providências relativas à aplicação de penalidades, alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro e demais atos de gestão contratual, quando cabíveis;

e) atestar, juntamente com a Fiscal Técnica, a regular execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento, observadas as disposições contratuais.

II – À Fiscal Técnica do Contrato:

a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e das especificações técnicas;

b) verificar a qualidade da alimentação escolar fornecida, o cumprimento dos cardápios, das normas higiênico-sanitárias, das exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das demais obrigações técnicas previstas no contrato;

c) registrar em relatório próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicando imediatamente à Gestora do Contrato quaisquer irregularidades;

d) solicitar à contratada a correção de falhas ou inconformidades constatadas, acompanhando a adoção das providências necessárias;

e) emitir parecer técnico quanto à execução dos serviços para subsidiar o recebimento do objeto e a liquidação da despesa.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados pelos servidores designados serão considerados de relevante interesse público, não sendo objeto de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 22 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia,

Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 23 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000017/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 000068/26 que institui o presente Pregão eletrônico, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
BRUTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	R$ 343.500,00

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: BRUTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
Item: RESERVATÓRIO DE AGUA DE 80.000 LITROS

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 114.500,00	3,00	BRUTOM	R$ 343.500,00	R$ 396.093,42	-R$ 52.593,42

Data e horário da Adjudicação:
22 de julho de 2026 às 15:05

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000017/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão eletrônico n° 000068/26.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
BRUTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	R$ 343.500,00

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: BRUTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
Item: RESERVATÓRIO DE AGUA DE 80.000 LITROS

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 114.500,00	3,00	BRUTOM	R$ 343.500,00	R$ 396.093,42	-R$ 52.593,42

Data e horário da Homologação:
22 de julho de 2026 às 15:05

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.